



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
GABINETE DA REITORIA

---

---

**PORTARIA Nº 1.185/GR/IFAM, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.**

A REITORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 532/GR/IFAM, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 63, de 1º/04/2022, Seção 2, pág. 32, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 900/2024 – DAPSE-REITORIA, e o Despacho da Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, de 1º/08/2024, contidos no Documento nº 23443.009201/2024-44,

**RESOLVE:**

Art. 1º ATRIBUIR competências ao Núcleo de Apoio à Execução do Processo Seletivo de Ensino – NAEPSE da Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – PROEN/IFAM, conforme abaixo:

I - apoiar o Departamento de Acesso e Processo Seletivo do Ensino nos processos seletivos da gestão do Ensino;

II - apoiar o Departamento na análise, monitoramento e/ou manutenção de sistemas relativos ao seletivo, como Sistema de Inscrições e Seleção, SISU Gestão, Plataforma Enem Solicitação, dentre outros;

III - apoiar o Departamento em coletas, tratamentos e emissões de dados e relatórios;

IV - apoiar o Departamento na análise, monitoramento e/ou manutenção do site oficial e sites adicionais relativos ao seletivo;

V - apoiar o Departamento na análise, criação e/ou manutenção de simuladores, tutoriais, dentre outros materiais relativos ao seletivo;

VI - apoiar o Departamento na manutenção do Painel Digital de Dados Abertos do Acesso e Processo Seletivo;

VII - apoiar o Departamento na manutenção das redes sociais relativas ao seletivo;

VIII - apoiar o Departamento no atendimento à comunidade;

IX - apoiar o Departamento na atuação para garantia e fortalecimento da política de reserva de vagas dispostas na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2021 e suas alterações, bem como alcance, atendimento e inclusão das pessoas com deficiência, imigrantes, refugiados, travestis e transexuais, quilombolas, dentre outras minorias nos processos seletivos do IFAM;

X - presidir a Comissão Central de Processos Seletivos;

XI – apoiar o Departamento no que houver relativo ao processo seletivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar desta data.

Art. 3º À Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

Reitora substituta